



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

LEI Nº 905 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta do Município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Aplica-se reposição das perdas inflacionárias (revisão geral anual) de 4,83% aos vencimentos dos servidores municipais de Administração Direta, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dez/2024), pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo Único – Ficam substituídas as tabelas do Anexo I, II e III, da Lei nº 878/2024, pelas respectivas tabelas constantes nos anexos I, II e III da presente Lei, devidamente atualizadas.

Art. 2º A reposição será devida a todos os servidores ativos, cargos em comissão e aos integrantes do magistério, na referência I, no nível 1.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores do magistério que se encontram nas classes e níveis de progressão na carreira será atualizado aplicando-se ao valor revisado na referência I, do nível 1, o percentual constante nas tabelas do anexo II, da Lei nº 878/2024, conforme dispõe o art. 43, da Lei 693/2019.

Art. 3º Nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, é vedada a percepção de salários em valores superiores aos dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 11 de fevereiro de 2025.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Valter Pereira da Silva Júnior
Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO I

REF.	VALOR - R\$
1	1.635,67
2	1.651,17
3	1.666,65
4	1.696,33
5	1.800,04
6	1.806,67
7	2.023,05
8	2.270,18
9	2.460,79
10	2.552,53
11	2.880,02
12	3.258,32
13	3.793,54
14	4.308,91
15	5.612,55
16	6.421,02
17	6.543,67
18	6.825,24
19	6.972,23
20	7.333,84
21	8.907,35
22	9.705,21
23	11.321,98
24	15.424,17
25	16.982,41
26	1.127,93

Plantão 12 horas	VALOR - R\$
11-A	2.960,40
11-B	2.919,25
11-C	2.988,60
20-A	8.170,82



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO II

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS							
NÍVEL							
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.636,12	3.817,93	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76
2	3.817,93	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40
3	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22
4	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22	5.640,83
5	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22	5.640,83	5.922,87
	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22	5.640,83	5.922,87	6.219,01
PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
NÍVEL							
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.462,97	3.636,12	3.817,93	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72
2	3.636,12	3.817,93	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76
3	3.817,93	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40
4	4.008,83	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22
5	4.209,27	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22	5.640,83
	4.419,73	4.640,72	4.872,76	5.116,40	5.372,22	5.640,83	5.922,87
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS							
NÍVEL							
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.036,01	3.187,81	3.347,20	3.514,56	3.690,29	3.874,80	4.068,54
2	3.187,81	3.347,20	3.514,56	3.690,29	3.874,80	4.068,54	4.271,97
3	3.347,20	3.514,56	3.690,29	3.874,80	4.068,54	4.271,97	4.485,57
4	3.514,56	3.690,29	3.874,80	4.068,54	4.271,97	4.485,57	4.709,85
5	3.690,29	3.874,80	4.068,54	4.271,97	4.485,57	4.709,85	4.945,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
NÍVEL							
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.848,16	5.090,57	5.345,10	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01
2	5.090,57	5.345,10	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86
3	5.345,10	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95
4	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95	7.521,10
5	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95	7.521,10	7.897,16



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.090,57	5.345,10	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86
2	5.345,10	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95
3	5.612,36	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95	7.521,10
4	5.892,98	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95	7.521,10	7.897,16
5	6.187,63	6.497,01	6.821,86	7.162,95	7.521,10	7.897,16	8.292,02
SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.836,34	6.128,16	6.434,57	6.756,30	7.094,12	7.448,82	7.821,26
2	6.128,16	6.434,57	6.756,30	7.094,12	7.448,82	7.821,26	8.212,32
3	6.434,57	6.756,30	7.094,12	7.448,82	7.821,26	8.212,32	8.622,94
4	6.756,30	7.094,12	7.448,82	7.821,26	8.212,32	8.622,94	9.054,09
5	7.094,12	7.448,82	7.821,26	8.212,32	8.622,94	9.054,09	9.506,79



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO III

Tabela de Referência de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal

REF.	VALORES
1	2.866,81
2	3.013,74
3	4.249,86
4	5.572,66
4 -A	6.543,67
5	6.965,16
6 ¹	-8.170,81
7	9.804,98